

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0025-75, com sede na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Sala 6038, Vila Mogilar, CEP:08.773-490, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº67.226.969/0001-56, com sede Rua João Valente, nº 109, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.820-320, neste ato representada por seus administradores **Sr. Sidemar Carlos Inácio**, inscrito no CPF sob nº **671.245.778-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 626/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de jardinagem, em atendimento a UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, convalidando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, alterar o escopo do contrato em epígrafe, a incluir o que se segue:

Reajuste do valor contratual decorrente de dissídio, havendo reajuste das categorias conforme sindicato SEAC/FEMACO-SP que entrou em vigor em a partir de 1º janeiro de 2024.

- a) Aumento de 4% para os demais pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da alteração supramencionada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, altera-se o valor mensal do Contrato em epígrafe em R\$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos), passando do importe mensal de R\$ 575,99 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais para R\$ 599,03 (quinhentos e noventa e nove reais e três centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 23 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 25/04/2024 09:33:46 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Sidemir Carlos Inácio
CPF: ***.245.778-**
Data: 24/04/2024 10:37:36 -03:00



PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Tereza Cristina Milanezzi Espada
CPF: ***.353.038-**
Data: 26/04/2024 12:00:16 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Ingrid Gomes Calabrez
CPF: ***.354.618-**
Data: 24/04/2024 10:35:42 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4Q6MA-KEYSH-TTT26-7BFRZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ingrid Gomes Calabrez (CPF *****.354.618-****) em 24/04/2024 10:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.250.9.6	Lat: -23,508534 Long: -46,148598 Precisão: 241 (metros)
Autenticação	juridico@padraosp.com.br
Email verificado	
XxD6sJq7dBK1JacPYMCQyu06WLu0SZrSJknCB6DsmWc=	
SHA-256	

- ✓ Sidemir Carlos Inácio (CPF *****.245.778-****) em 24/04/2024 10:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.250.9.6	Lat: -23,508443 Long: -46,148723 Precisão: 29 (metros)
Autenticação	sidemir@padraosp.com.br
Email verificado	
6YaoEI60FvjfII2gcALoDjx9dZzE5RiV2FXIGsBAIbA=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 25/04/2024 09:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,984565 Long: -38,451467 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
TBU8l3c9ysewaCkdiRO27wu42GNenYR8/93MG0e8lml=	
SHA-256	

✓ Tereza Cristina Milanezzi Espada (CPF ***.353.038-**) em 26/04/2024 12:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.37.169.175	Não disponível
Autenticação	tereza.espada@ints.org.br (Verificado)
Login	
koEookFS4DLa+eFThtJOKM6SLUifRZje3dZUV2d1dj0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4Q6MA-KEYSH-TTT26-7BFRZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO	
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083

REVISÃO: 00
PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Dayana Romualdo	UNIDADE: UPA OROPO
PRESTADOR: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA	CNPJ: 11.344.038/0025-75
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação a prestação de serviços de jardinagem, a serem realizados uma vez por mês, em atendimento á Unidade UPA II – 24Horas – Dra. Corasi Alves de Andrade.	
OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, formalizar o 6° aditivo ao CTR nº 626/2020, firmado entre o PRESTADOR PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização e convalidação a partir de 01 de fevereiro de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Reajuste do valor contratual decorrente de dissídio, havendo reajuste das categorias conforme sindicato SEAC/FEMACO SP, que entrou em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024, do que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento de 4% para os demais pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho. <p>Diante do reajuste aplicado, o valor atual do Contrato que é de R\$575,99 (Quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), passará a ser de R\$599,03 (Quinhentos e noventa e nove reais e três centavos).</p> <p style="text-align: center;">Mogi das Cruzes, 09 de março de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: DAYANA MARIA SILVA ROMUALDO CPF: ***.941.808-** Data: 09/04/2024 16:45:07 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Tereza Cristina Milanezzi Espada CPF: ***.353.038-** Data: 10/04/2024 07:29:47 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Luciana Torres Peixoto CPF: ***.484.945-** Data: 09/04/2024 22:23:05 -03:00 
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	Electronically signed by: Sandro Domingos Malheiros CPF: ***.302.145-** Date: 4/11/2024 11:14:43 AM -03:00 

Esse documento foi assinado por DAYANA MARIA SILVA ROMUALDO, Luciana Torres Peixoto, Tereza Cristina Milanezzi Espada e Sandro Domingos Malheiros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GB6TS-64YMJ-HXVMJ-VC9ET>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GB6TS-64YMJ-HXVMJ-VC9ET

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAYANA MARIA SILVA ROMUALDO (CPF ***.941.808-**) em 09/04/2024 16:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.81.10	Lat: -23,516661 Long: -46,297141 Precisão: 2502 (metros)
Autenticação	dayanaromualdo@ints.org.br (Verificado)
Login	
ju5o7VCif5oDagcBGLPofBN0PJS0TC15bMhuudFwKa0=	
SHA-256	

- ✓ Luciana Torres Peixoto (CPF ***.484.945-**) em 09/04/2024 22:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.100.69.34	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
/20kDP7Zy1sa4IDOyPNQQuWJnZsUvuRd9H1iwgTR98Q=	
SHA-256	

✓ Tereza Cristina Milanezzi Espada (CPF ***.353.038-**) em 10/04/2024 07:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.1.95.32	Não disponível
Autenticação	tereza.espada@ints.org.br (Verificado)
Login	
CvseDTDsnUsJ0XyJORgAOeZLc6M3fTNirxTjSa1N1mw=	
SHA-256	

✓ Sandro Domingos Malheiros (CPF ***.302.145-**) em 11/04/2024 11:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	sandromalheiros@ints.org.br (Verificado)
Login	
b7Fek/spF9XgT3Wla6vKm70fq6f6scJ13aouUHHnOkE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GB6TS-64YMJ-HXVMJ-VC9ET>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Mogi das Cruzes, 09 de abril de 2024.

UPA OROPÓ - Mogi das Cruzes- SP.

Em continuidade aos nossos contatos, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos serviços de jardinagem:

PROPOSTA COMERCIAL Nº 256
Referente ao reajuste do dissídio da categoria de 4% a partir de 01/01/2024.
Desta forma, informamos que este reajuste será também repassado aos preços do(s) contrato(s) vigente(s) com vossa empresa, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme cláusula contratual que dispõe sobre os preços e reajustes anuais.

<i>Tipo de Serviço</i>	<i>Quantidade de funcionários</i>	<i>Escala de Trabalho</i>	<i>Valor Total</i>
JARDINAGEM	01	01 VEZ POR MÊS	R\$ 599,03

Valor Mensal (30 dias): R\$ 599,03 (quinhentos e noventa e nove reais e três centavos).

CONDIÇÕES COMERCIAIS

FORMA DE REAJUSTE:

INFORMAMOS QUE O PRÓXIMO DISSÍDIO DA CATEGORIA SERÁ NO MÊS DE JANEIRO DE 2.025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será por doze (12) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Esta proposta devidamente assinada valerá como aceite do seu conteúdo, e até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços pela **CONTRATANTE**, como documento hábil, no que a **CONTRATADA**, mediante o aceite, dará início as contratações da mão-de-obra, onde a desistência pela **CONTRATANTE** antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, ensejará multa igual ao valor dos salários devidos, bem como das indenizações cabíveis a estes empregados contratados para este fim, sendo ainda obrigação da **CONTRATANTE** indenizar a **CONTRATADA** de todos os valores gastos com os equipamentos adquiridos para a execução dos serviços discriminados na Proposta Comercial **nº256**.

OBS: A Certificação ISO 9001 refere-se aos Serviços de Portaria e Limpeza.

Continuamos à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e abertos às negociações, renovando desde já nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aceite: ____/____/2024.

Caroline Shimano
Analista Comercial
Fone: (11) 4793-6007.
caroline@padraosp.com.br

Ass: _____
Nome: _____
CPF Nº _____



Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2024.

À
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – UPA OROPÓ.

Sra. Tereza Cristina

Prezado(a) cliente,

Servimo-nos desta para informar a Vossa Senhoria, que diante do acordo firmado para a categoria conforme anexo circular do SEAC/FEMACO SP, que entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024, os salários e benefícios serão corrigidos em 7,32% para os cargos relacionados a LIMPEZA e CONSERVAÇÃO e 4% para os demais cargos como PORTEIROS, RECEPCIONISTAS, ADMINISTRATIVOS, entre outros.

Desta forma, informamos que este reajuste será também repassado aos preços do(s) contrato(s) vigente(s) com vossa empresa, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme cláusula contratual que dispõe sobre os preços e reajustes anuais.

Certos de podermos contar com vossa compreensão, renovamos desde já nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kauê Gonçalves Inácio - Diretor Comercial



PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA.

Recebimento:

Assinatura:

___/___/___

Nome: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA
CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:03 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **1F29.A469.8F0E.DB56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120943387-58
Data e hora da emissão 26/12/2023 09:47:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **29.273-7**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA**

C.N.P.J. : **67.226.969/0001-56**

Endereço : **R JOAO VALENTE 109 JD SAO PEDRO MOGI DAS CRUZES SP 08820-330**

Atividade : **COM MAT.SEG LIMP E LIMPEZA GER**

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **03/04/2024 às 13:41:52** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2024.006.084**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.226.969/0001-56
Razão Social: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA
Endereço: R JOAO VALENTE 109 / JARDIM SAO PEDRO / MOGI DAS CRUZES / SP / 08820-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040501341128551249

Informação obtida em 09/04/2024 14:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.226.969/0001-56

Certidão n°: 74562575/2023

Expedição: 26/12/2023, às 09:57:38

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.226.969/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.